



DECLARAÇÃO DE RESCISÃO

Nós da Comissão de Formatura, neste ato, representando a turma do Curso de LL DIREITO LL Ano/Semestre 2016/1 Turma ALZANO da Faculdade LL UNISOCIEIS LL Campus LL na Cidade de LL JOINVILLE LL que se forma na data 13/01/2016, nas dependências do Clube SQUARE GARDEN viemos através deste autorizar e estipular multa contratual individual de (X) BAILE, do formando (a) Luana Gabriela Gumbieski Tomaz.

Mediante a presente rescisão **AUTORIZO**, a reprodução e comercialização de fotos em que a apareço em grupos ou na totalidade da turma, em qualquer suporte (papel, digital, magnético, tecido, plástico, etc.) e integradas a qualquer outro material (fotográfico, desenho, ilustração, pintura, vídeo, animação etc.), haja vista, eu já ter participado da foto convite da turma e/ou confraternizações da mesma, sendo vedado à Empresa explorar as fotografias de um modo que possa ser considerado como atentado à vida privada e de difundi-las sobre qualquer suporte considerado ilícito, não estando à mesma responsável por cópias de suas redes sociais ou sites realizados por terceiros a qualquer tempo que for.

O valor original do contrato é de R\$2.570,00

O referido aluno pagou até a presente data o valor de R\$ 0,00

Despesas administrativas geradas no período contratual:

Serviços/Despesas Prestadas	Valor
Baixa 19 títulos que constam em aberto junto ao Banco do Brasil (A vencer ou Vencidos)	R\$ 228,00
Serviços prestados (camiseta, churrasco, etc...)	R\$ 0,00
Total despesas administrativas.	R\$ 228,00

DESCRIÇÃO DA COTA RESCISÃO

FORMANDO Á PAGAR:

(+) Multa do contrato individual estipulado pela comissão (R\$ 0,00), ou seja, 100 % do contrato individual.

(+) Despesas Administrativas detalhadas acima R\$ 288,00

(-) Total pago pelo formando R\$ 0,00

(=) Total a pagar pelo formando R\$ 288,00

O Saldo á pagar pelo formando deve ser quitado via boleto bancário com vencimento em ____/____/____. O boleto será disponível no site www.consol eventos.com.br. Aguardamos o documento assinado antes do vencimento do título.

Caso fique crédito ao formando, o valor será devolvido pela empresa nos dados bancários fornecidos pelo formando:

Em caso de devolução ao formando, deverá ser feito o depósito de R\$____, Banco _____ Agência _____ Conta _____ Titular _____ CPF _____

www.consol eventos.com.br

Rio de Sul/SC

Rua: Josephina Ferraz, 81 - Km 138
Bairro: Santa Rita | 89.162-408 | (47) 3520-1050

Joinville/SC

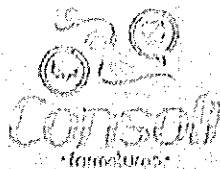
Rua: Max Costa, 1289 - 535 17
Bairro: América | 89.204-011 | (47) 3435-7218

Contagem/PR

Rua: Brasil de Capaneia, 282
Bairro: Santa Cruz | 85.015-430 | (41) 3623-2150

Pato Branco/PR

Rua: Batata, 1121 - 340 108
Bairro: Centro | 85.501-047 | Fone: (41) 3925-1905



Observação: O valor do Contrato Individual deverá ser pago para a empresa de formatura na sua totalidade. Após o formando pagar o percentual estabelecido pela comissão, o restante será incluído nas despesas dos demais formandos.

TURMA A PAGAR:

Multa do contrato individual estipulado pela comissão (R\$ 0,00), ou seja, 0 % do contrato individual.

A multa contratual será quitada no fechamento financeiro da formatura que ocorre aproximadamente 60 dias antes do evento.

Observação: No caso de haver valor para a turma pagar, desse valor serão descontados os itens individuais.

Comissão de Formatura

Aurine Rebelto
Ass. Representante

Andine Muiçom
Ass. Representante

[Assinatura]
Ass. Representante

[Assinatura]
Ass. Representante

Formando

[Assinatura]
Ass. Formando (a)

Assinatura do Formando, 26 de Outubro de 2016.

Maiores dúvidas:
ATENDENTE DA TURMA

www.consolformaturas.com.br

Rio de Janeiro

Rua João Pinheiro, 11 - Km 13,5
Bairro: S.M. da Boa Fé - RJ 202-408 | (21) 3220-1650

Joinville/SC

Rua Itália, 1289 - Sala 12
Bairro: América | 89204-011 | (47) 3435-7238

Guarapuava/PR

Rua Brasil de Cassinham, 702
Bairro: Santa Cruz | 85015-420 | (42) 3623-7150

Palotinha/PR

Rua Ilhéus, 1371 - Sala 108
Bairro: Centro | 85501-937 | Fone: (46) 3025-4909